


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br


EDITAL PROGEP Nº 75/2023

26 de maio de 2023

Processo nº 23117.025152/2023-16

Editais complementares ao Edital PROGEP nº 70/2023
Concurso público para contratação de professor efetivo.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor efetivo, conforme Edital PROGEP nº 70/2023.

1. ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Geografia.

1.2. Campus de atuação: Monte Carmelo, localizado na cidade de Monte Carmelo – MG.

1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Área: Fotogrametria e Sensoriamento Remoto Sub-área: Fotogrametria (cód.CNPq: 1.07.04.04-3), Sensoriamento Remoto (cód.CNPq: 1.07.02.06-7) e Cartografia (cód.CNPq: 1.07.04.05-1)	1 (uma)	Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura com Doutorado na área de Geociências ou Ciências Cartográficas ou Ciências Geodésicas ou Informações Espaciais ou Sensoriamento Remoto ou Computação ou Geomática ou Geografia ou Engenharia de Transportes ou Engenharia Civil.	Dedicação exclusiva

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Fotogrametria, Sensoriamento Remoto, Processamento Digital de Imagens, Cartografia, Sistema de Informações Geográficas, Geoprocessamento e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.

1.5. Conteúdo programático:

1.5.1. Processamento de imagens: o estado da arte nos processos de calibração radiométrica da imagem, correção de distorções geométricas, remoção de ruído, realce e classificação;

- 1.5.2. LiDAR: o estado da arte nas técnicas de aquisição de dados, processamento e confecção de produtos;
- 1.5.3. Sistemas de imageamento: estado da arte, desafios e oportunidades tecnológicas;
- 1.5.4. Métodos e Aplicações para o Sensoriamento Remoto do meio ambiente, de áreas urbanas e da agricultura;
- 1.5.5. Fotogrametria: técnicas para o mapeamento cadastral, mapeamento de feições do meio ambiente e da agricultura com o apoio de imagens aéreas;
- 1.5.6. Fotogrametria e Visão Computacional: técnicas para reconstrução e representação tridimensional (3D);
- 1.5.7. Técnicas de Machine Learning aplicadas ao mapeamento de feições do meio ambiente, de áreas urbanas e da agricultura em Fotogrametria e Sensoriamento Remoto;
- 1.5.8. O uso do Big Data e da computação na nuvem para geração de produtos no Sensoriamento Remoto e Fotogrametria;
- 1.5.9. Sistemas de Informação Geográfica. Funções fundamentais de análise. Seleção de áreas. Operações Booleana e de ponderação de fatores. Modelagem e automatização de processos;
- 1.5.10. Projeções Cartográficas: classificação, teoria das distorções e projeções TM.
- 1.6. Referencial bibliográfico:
 - 1.6.1. AYALA, C.; SESMA, R.; ARANDA, C.; GALAR, M. A Deep Learning Approach to an Enhanced Building Footprint and Road Detection in High-Resolution Satellite Imagery. *Remote Sens.* 2021, 13(16), 3135
 - 1.6.2. BARROS, P. P. DA S.; ROSALEN, D. L.; IOST FILHO, F. H.; MARTINS, G. D.; DI LEO, N. Monitoring Plant Health Using Remote Sensing: Advances and Challenges. *Revista Brasileira de Cartografia*, v. 73, n. 2, p. 489-515, 6 Apr. 2021.
 - 1.6.3. CANTY, M. J. Image analysis, classification and change detection in remote sensing: with algorithms for Python. CRC Press/Taylor & Francis Group, 2019
 - 1.6.4. CLEMENTE, A.A.; MACIEL, G.M.; SIQUIEROLI, A.C.; GALLIS, R.B.A.; PEREIRA, L.M.; DUARTE, J.G. High-throughput phenotyping to detect anthocyanins, chlorophylls, and carotenoids in red lettuce germplasm. *International Journal of Applied Earth Observation and Geoinformation*, vol. 103, n. 1, 2021.
 - 1.6.5. COLOMINA, I.; MOLINA, P. Unmanned aerial systems for photogrammetry and remote sensing: A review. *ISPRS Journal of Photogrammetry and Remote Sensing* v. 92, 2014. pp 79-97
 - 1.6.6. DALMOLIN, Q.; DOS SANTO, D.R. Sistema Laserscanner: conceitos e princípios de funcionamento. Curitiba: UFPR, 2004. 97p.
 - 1.6.7. FORMAGGIO, A.R.; SANCHER, I.D. Sensoriamento Remoto em Agricultura. São Paulo: Oficina de Textos, 2017. 284p.
 - 1.6.8. FORPROEX. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. Política Nacional de Extensão. 2012. Disponível em: http://www.proexc.ufu.br/sites/proex.ufu.br/files/media/document/Politica_Nacional_de_Extensao_Universitaria_-FORPROEX-_2012.pdf. Acesso em: 09 set. 2019.
 - 1.6.9. GONZALEZ, R.C.; WOODS, R.E. 2002. Digital Image Processing. Prentice Hall, 2nd edition.
 - 1.6.10. JENSEN, J.R. Remote Sensing of the Environment: An Earth Resource Perspective. New Jersey: Prentice HALL, 2000. 544p.
 - 1.6.11. LI, S.; DRAGICEVIC, S.; CASTRO, F.A.; SESTER, M.; WINTER, S.; COLTEKIN, A.; PETTIT, C.; JIANG, B.; HAWORTH, J.; STEIN, A.; CHENG, T. Geospatial big data handling theory and methods: A review and research challenges. *ISPRS Journal of Photogrammetry and Remote Sensing*, 115, 2016. pp 119–133.

- 1.6.12. LILLESAND, T. M.; KIEFER, R. W. Remote Sensing and Image Interpretation. 4th ed. New York: John Wiley & Sons, 2000. 724p.
- 1.6.13. LLOYD, C. D. Spatial data analysis: an introduction for GIS users. Oxford: Oxford University press, 2010.
- 1.6.14. PONZONI, F. J.; SHIMABUKURO, Y. E.; KUPLICH, T. M. Sensoriamento Remoto da Vegetação. São Paulo: Oficina de Textos, 2012. 176p.
- 1.6.15. PONZONI, F.J.; PINTO, C. T.; LAMPARELLI, R.A.C.; ZULLO, JUNIOR, J.; ANTUNES, M.A.H. Calibração de Sensores Orbitais. São Paulo: Oficina de Textos, 2015. 96p.
- 1.6.16. RICHARDS, J. A.; JIA, X. 2006. Remote Sensing and Digital Image Analysis: an introduction. Springer, Berlin, pp. 439.
- 1.6.17. RICHARDUS, P, ADLER, R.K., Map Projections for Geodesists, Cartographers and Geographers. North-Holland Publishing Company, 1972
- 1.6.18. SANO, E. E.; MATRICARDI, E. A. T.; CAMARGO, F. F. State-of-the-art of Radar Remote Sensing: Fundamentals, Sensors, Image Processing, and Applications. Revista Brasileira de Cartografia, v. 72, p. 1458-1483, 30 Dec. 2020.
- 1.6.19. SCHALKOFF, R.J. Digital Image Processing and Computer Vision. Wiley, New York, 1989. 489p.
- 1.6.20. SNYDER, J. P. Map projections: A working Manual. Washington: USGS, 1987 (disponível em: <https://kartoweb.itc.nl/geometrics/Publications/Map%20Projections%20-%20A%20Working%20manual%20-%20by%20J.P.%20Snyder.pdf>)
- 1.6.21. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. Resolução nº 25/2019. Estabelece a Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências Uberlândia: Conselho Universitário, 2019. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2019-25.pdf>. Acesso em: 09 set. 2021.
- 1.6.22. VALI, A.; COMAI, S.; MATTEUCCI, M. Deep Learning for Land Use and Land Cover Classification Based on Hyperspectral and Multispectral Earth Observation Data: A Review. Remote Sensing, vol. 12, n. 15, 2020.
- 1.6.23. WEHR, A.; LOHR, U. Airborne laser scanning – an introduction and overview. ISPRS Journal of Photogrammetry & Remote Sensing, vol. 54, 1999. pp. 68-62
- 1.6.24. WOLF, P. R. Elements of Photogrammetry. 2nd ed, London: McGraw Hill, 1988. 628p.

1.7. Conforme item 5.5 do Edital PROGEP 70/2023, restando desertas as inscrições ou não havendo candidatos com inscrição deferida em número igual ou superior ao número de vagas, será aberto novo período de inscrições das 15h do dia 30/06/2023 às 14h59 do dia 06/07/2023, devendo o pagamento da taxa ser feito até o dia 07/07/2023, passando a qualificação mínima exigida a ser: Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura com Mestrado na área de Geociências ou Ciências Cartográficas ou Ciências Geodésicas ou Informações Espaciais ou Sensoriamento Remoto ou Computação ou Geografia ou Engenharia de Transportes ou Engenharia Civil.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
3ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	30/07/2023	13h10	Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	28/08/2023	9:30h	https://conferenciaweb.rnp.br/sala/george-deroco-martins
Sorteio público do tema da prova didática	28/08/2023	9:30h	https://conferenciaweb.rnp.br/sala/george-deroco-martins
Entrega do plano de aula para a prova didática	30/08/2023	09:00 h	Universidade Federal de Uberlândia - Campus Araras, Bloco 1A sala 105 (sala de vídeo conferência), Rodovia LMG-746, Monte Carmelo-MG, CEP: 38500-000.
Prova didática	30/08/2023	09:00 h	Universidade Federal de Uberlândia - Campus Araras, Bloco 1A sala 105 (sala de vídeo conferência), Rodovia LMG-746, Monte Carmelo-MG, CEP: 38500-000.
Entrega dos títulos	12/08/2023	09:00 h	Pelo e-mail: ig@ufu.br

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

3. PROVA ESCRITA

3.1. A prova escrita consistirá em sobre tema(s) sorteado(s).

3.2. A prova deverá ser feita na **língua portuguesa**.

3.3. Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica; capacidade crítica.	I. Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (20 pontos); II. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (20 pontos).	40 pontos
2	Articulação das ideias	I. Capacidade de desenvolvimento do tema: (Introdução, discussão e conclusão (10 pontos); II. Coerência na sequência de apresentação de conceitos: (histórico e estado da arte) (10 pontos).	20 pontos
3	Desenvolvimento objetivo do(s) tema(s)	I. Capacidade de discussão a cerca de tópicos e conceitos relativos ao tema (20 pontos);	20 pontos
4	Respeito à norma padrão do idioma	I. Capacidade de escrita lógica e científica na elaboração no desenvolvimento do temo (10 pontos); II. Adequação do texto conforme normas de concordância e coerência gramatical (10 pontos).	20 pontos
Total			100 pontos

4. PROVA DIDÁTICA

4.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

4.2. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: Quadro Branco; Pincel; Apagador; Projetor Digital; Computador.

4.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Pen drive; apresentador de slides eletrônico e régua.

4.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Dispositivos eletrônicos mobile como Aparelhos Celulares ou smartphones; smartwatch; kindle, Livros, apostilas e anotações.

4.5. O(A) candidato(a) deverá entregar impresso, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

4.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I. Domínio do conteúdo (30 pontos); II. Relação da teoria e prática (5 pontos); III. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (10 pontos)	45 pontos
2	Tempo de apresentação	Respeito ao tempo entre 40 e 50 minutos – 10 pontos - Para cada 2 minuto(s) acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 ponto(s)	10 pontos
3	Atuação didático-pedagógica com clareza na exposição e comunicação do conteúdo	I. Apresentação objetiva de conceitos e exemplos de aplicação relativos ao tema	25 pontos
4	Recorte da aula	I. Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova, considerados o uso correto e a abrangência de conceitos e conteúdos, com informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova;	20 pontos
Total			100 pontos

5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail ig@ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

5.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Currículo Para Concurso Docente em Fotogrametria e Sensoriamento Remoto.

Tabela 1: Experiência docente nos últimos 5 anos.**Pontuação máxima da categoria: 20 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Aula teórica ou prática de componentes curriculares ministrados na modalidade presencial ou a distância, na Educação Profissional, em cursos de graduação ou pós-graduação stricto e lato sensu, na área do certame.	Comprovação por cópia do diário de classe dos componentes curriculares ministrados ou declaração do coordenador do curso ou diretor de unidade, discriminando a quantidade de horas-aula ministradas no interstício. Para componentes curriculares ministrados por mais de um docente, a pontuação deverá ser atribuída ao docente de acordo com a carga horária ministrada pelo mesmo. Componentes curriculares ministrados num mesmo horário, concomitantemente para diferentes turmas e ou cursos e ou projetos pedagógicos, independentemente do número de diários, devem ser contabilizados uma única vez. Nos casos das atividades desenvolvidas no formato de estágios, deverão ser consideradas neste item as atividades realizadas com a presença do docente, quando previstas pelo projeto pedagógico do curso.	0,01 ponto por hora-aula ministrada	
2	Orientação e ou supervisão de alunos de graduação e da educação profissional em atividades curriculares de ensino (Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante, ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação), desde que não pontuada no item 1.	A comprovação deverá ser fornecida por documento de Declaração de Orientação ou Supervisão pela Coordenação do Curso ou Programa de Pós Graduação na qual o aluno encontra-se matriculado.	0,5 ponto por aluno/semestre completo	
3	Orientação de alunos da Educação Profissional ou da graduação em projetos de ensino ou extensão ou pesquisa com bolsa (Ex.: PIBIC, PIBITI) e de alunos da Educação Básica em atividades de Iniciação científica com Bolsa (Ex.: PIBIC EM).	A comprovação deverá ser fornecida por documento de Declaração de Orientação ou Supervisão pela Coordenação do Curso ou Programa de Pós Graduação na qual o aluno encontra-se matriculado.	1 ponto por aluno/semestre completo	
4	Orientação de alunos da Educação Profissional ou da graduação em Programas de ensino ou extensão ou pesquisa sem bolsa de Iniciação Científica (Ex.: PIVIC).	A comprovação deverá ser fornecida por documento de Declaração de Orientação ou Supervisão pela Coordenação do Curso ou Programa de Pós Graduação na qual o aluno encontra-se matriculado.	1 ponto por aluno/semestre completo	

5	Orientação de Dissertação de Mestrado.	A comprovação deverá ser fornecida por documento de Declaração de Orientação ou Supervisão pela Coordenação do Curso ou Programa de Pós Graduação na qual o aluno encontra-se matriculado.	2 pontos por aluno/semestre completo	
6	Coorientação de Dissertação de Mestrado.	A comprovação deverá ser fornecida por documento de Declaração de Orientação ou Supervisão pela Coordenação do Curso ou Programa de Pós Graduação na qual o aluno encontra-se matriculado.	2 pontos por aluno/semestre completo	
7	Orientação de Tese de Doutorado / Supervisão de estágio de Pós-Doutorado.	A comprovação deverá ser fornecida por documento de Declaração de Orientação ou Supervisão pela Coordenação do Curso ou Programa de Pós Graduação na qual o aluno encontra-se matriculado.	4 pontos por aluno/semestre completo	
8	Coorientação de Tese de Doutorado.	A comprovação deverá ser fornecida por documento de Declaração de Orientação ou Supervisão pela Coordenação do Curso ou Programa de Pós Graduação na qual o aluno encontra-se matriculado.	4 pontos por aluno/semestre completo	

Tabela 2: Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame.**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Exercício de atividades profissionais, excluídas aquelas descritas na Tabela 2, desde que essas atividades estejam diretamente relacionadas com a área especificada no Edital do Concurso.	Cópia da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou declaração da empresa/órgão que conste a atividade desenvolvida e o período de atuação.	1 ponto por mês completo	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos.**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação de Laboratórios.	A comprovação deverá ser feita por declaração do órgão responsável no qual o candidato está vinculado, com duração superior a três meses.	0,5 ponto por mês completo	
2	Coordenação de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, de atividade prática curricular profissionalizante e/ou Ensino (Ex: Tutoria	A comprovação deverá ser feita por declaração órgão responsável no qual o candidato está vinculado, com duração superior a três meses.	0,5 ponto por mês completo	

	do Programa de Educação Tutorial, Tutoria de Empresas Júniores).			
3	Membro de Colegiado ou Conselho, de Curso de Graduação ou de Programa de Pós- graduação.	Serão pontuadas as atividades comprovadas por documento de homologação do cargo ou por declaração do Diretor da Unidade.	0,5 ponto por mês completo	
4	Membro de NDE - Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação.	Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documento de homologação do cargo ou por declaração do Diretor da Unidade.	0,5 ponto por mês completo	
5	Direção de Unidade Acadêmica ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação (stricto ou lato sensu) ou ensino profissional.	A pontuação deve ser comprovada por documento de homologação do cargo ou declaração da instituição.	1 pontos por mês completo	
6	Membro de comissões internas de Unidade.	A pontuação deve ser comprovada por Ordem de Serviço ou Portaria.	0,2 ponto por mês completo	

Tabela 4: Atividades de extensão nos últimos 5 anos.**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação de Projetos de Extensão.	Serão pontuadas as coordenações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica ou por declaração do órgão responsável ou Pró-Reitoria.	2 pontos por mês completo	
2	Membro de equipe de projetos de extensão.	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Coordenador do projeto ou Diretor da Unidade Acadêmica ou por declaração do órgão responsável ou Pró-Reitoria.	0,5 ponto por mês completo	
3	Curso de extensão ministrado, presencial ou a distância.	Serão pontuadas as atividades comprovadas	0,5 ponto por hora-aula	

		por declaração e número de registro junto ao órgão responsável.		
4	Participação em eventos de extensão.	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Coordenador do projeto/evento.	0,2 ponto por evento	
5	Organização ou coordenação de eventos de extensão.	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração da Instituição promotora do evento.	1 pontos por evento	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame.

Pontuação máxima da categoria: 50 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Artigo técnico-científico publicado em periódicos indexados nas bases Web of Science e/ou Scopus, na área do certame.	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da primeira página do artigo que contenha informações de identificação dos autores, data de publicação e da revista.	5 pontos por artigo	
2	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica, com corpo de revisores.	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do trabalho completo.	0,5 ponto por trabalho	
3	Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de reunião científica.	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo.	0,25 ponto por trabalho	
4	Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, seminários, oficinas, participação em painéis de debate ou mesas redondas em reuniões científicas promovidas por associações ou sociedades ou entidades científicas.	Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.	0,1 ponto por participação	
5	Premiação ou menção honrosa de trabalhos científicos.	O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção	5 pontos por premiação	

		honrosa deverá ser comprovada por declaração.		
6	Publicação de livro didático, técnico ou resultado de pesquisa acadêmica.	Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	5 pontos por publicação	
7	Publicação de capítulo de livro didático, técnico ou resultado de pesquisa acadêmica.	Só serão aceitos capítulos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	2 pontos por publicação	
8	Parecer ad hoc prestado a editoras, revistas indexadas às bases Scopus ou Web of Science na área do certame e órgãos de fomento.	Declaração do órgão responsável, resguardado o sigilo e demais considerações éticas associadas a pareceres ad hoc.	1 ponto por parecer	
9	Membro de Corpo Editorial de Revista Científica.	Declaração da Revista ou Sociedade Científica ou Instituição de Ensino responsável pela publicação.	0,25 ponto por periódico/mês completo	
10	Membro titular de banca de defesa de projetos, estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso de graduação.	Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Graduação ou pelo Diretor da Unidade ou ata de defesa.	1 ponto por participação	
11	Membro titular de banca de exame de qualificação de Mestrado ou Doutorado	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de qualificação.	2 pontos por participação	
12	Membro titular de banca de Dissertação de Mestrado.	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa.	2 pontos por participação	
13	Membro titular de banca de Tese de Doutorado.	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa.	3 pontos por participação	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Em caso de prorrogação das inscrições com alteração da qualificação exigida, a nova pontuação máxima de cada categoria será:

TABELA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência docente	10 pontos
2	Experiência profissional não docente	10 pontos
3	Experiência em gestão acadêmica	10 pontos
4	Atividades de extensão	10 pontos
5	Produção científica, técnica, artística ou cultural	50 pontos
6	Títulos acadêmicos	10 pontos
Total		100 pontos

Tabela 6: Títulos acadêmicos.**Pontuação máxima da categoria:10 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma se encontra em fase de expedição	10 pontos	

Observação: O título de Doutor só será pontuado se houver prorrogação das inscrições conforme item 1.7.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 70/2023 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 29/05/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4527033** e o código CRC **FF94FB69**.

EDITAL PROGEP Nº 75/2023

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROGEP Nº 70/2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor efetivo, conforme Edital PROGEP nº 70/2023.

- 1.especificação do CONCURSO PÚBLICO
- 1.1.Unidade acadêmica: Instituto de Geografia.
- 1.2.Campus de atuação: Monte Carmelo, localizado na cidade de Monte Carmelo - MG.
- 1.3.Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Área: Fotogrametria e Sensoriamento Remoto Sub-área: Fotogrametria (cód.CNPq: 1.07.04.04-3), Sensoriamento Remoto (cód.CNPq: 1.07.02.06-7) e Cartografia (cód.CNPq: 1.07.04.05-1)	1 (uma)	Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura com Doutorado na área de Geociências ou Ciências Cartográficas ou Ciências Geodésicas ou Informações Espaciais ou Sensoriamento Remoto ou Computação ou Geomática ou Geografia ou Engenharia de Transportes ou Engenharia Civil.	Dedicação exclusiva

1.4.Disciplinas a serem ministradas: Fotogrametria, Sensoriamento Remoto, Processamento Digital de Imagens, Cartografia, Sistema de Informações Geográficas, Geoprocessamento e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.

1.5.Conteúdo programático:

1.5.1.Processamento de imagens: o estado da arte nos processos de calibração radiométrica da imagem, correção de distorções geométricas, remoção de ruído, realce e classificação;

1.5.2.LiDAR: o estado da arte nas técnicas de aquisição de dados, processamento e confecção de produtos;

1.5.3.Sistemas de imageamento: estado da arte, desafios e oportunidades tecnológicas;

1.5.4.Métodos e Aplicações para o Sensoriamento Remoto do meio ambiente, de áreas urbanas e da agricultura;

1.5.5.Fotogrametria: técnicas para o mapeamento cadastral, mapeamento de feições do meio ambiente e da agricultura com o apoio de imagens aéreas;

1.5.6.Fotogrametria e Visão Computacional: técnicas para reconstrução e representação tridimensional (3D);

1.5.7.Técnicas de Machine Learning aplicadas ao mapeamento de feições do meio ambiente, de áreas urbanas e da agricultura em Fotogrametria e Sensoriamento

Remoto;

1.5.8.O uso do Big Data e da computação na nuvem para geração de produtos no Sensoriamento Remoto e Fotogrametria;

1.5.9.Sistemas de Informação Geográfica. Funções fundamentais de análise. Seleção de áreas. Operações Booleana e de ponderação de fatores. Modelagem e automatização de processos;

1.5.10.Projeções Cartográficas: classificação, teoria das distorções e projeções TM.

1.6.Referencial bibliográfico:

1.6.1.AYALA, C.; SESMA, R.; ARANDA, C.; GALAR, M. A Deep Learning Approach to an Enhanced Building Footprint and Road Detection in High-Resolution Satellite Imagery. Remote Sens. 2021, 13(16), 3135

1.6.2.BARROS, P. P. DA S.; ROSALEN, D. L.; IOST FILHO, F. H.; MARTINS, G. D.; DI LEO, N. Monitoring Plant Health Using Remote Sensing: Advances and Challenges. Revista Brasileira de Cartografia, v. 73, n. 2, p. 489-515, 6 Apr. 2021.

1.6.3.CANTY, M. J. Image analysis, classification and change detection in remote sensing: with algorithms for Python. CRC Press/Taylor & Francis Group, 2019

1.6.4.CLEMENTE, A.A.; MACIEL, G.M.; SIQUIEROLI, A.C.; GALLIS, R.B.A.; PEREIRA, L.M.; DUARTE, J.G. High-throughput phenotyping to detect anthocyanins, chlorophylls, and carotenoids in red lettuce germplasm. International Journal of Applied Earth Observation and Geoinformation, vol. 103, n. 1, 2021.

1.6.5.COLOMINA, I.; MOLINA, P. Unmanned aerial systems for photogrammetry and remote sensing: A review. ISPRS Journal of Photogrammetry and Remote Sensing v. 92, 2014. pp 79-97

1.6.6.DALMOLIN, Q.; DOS SANTO, D.R. Sistema Laserscanner: conceitos e princípios de funcionamento. Curitiba: UFPR, 2004. 97p.

1.6.7.FORMAGGIO, A.R.; SANCHER, I.D. Sensoriamento Remoto em Agricultura. São Paulo: Oficina de Textos, 2017. 284p.

1.6.8.FORPROEX. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. Política Nacional de Extensão. 2012. Disponível em: http://www.proexc.ufu.br/sites/proexc.ufu.br/files/media/document/Politica_Nacional_de_Extensao_Universitaria_FORPROEX_2012.pdf. Acesso em: 09 set. 2019.

1.6.9.GONZALEZ, R.C.; WOODS, R.E. 2002. Digital Image Processing. Prentice Hall, 2nd edition.

1.6.10.JENSEN, J.R. Remote Sensing of the Environment: An Earth Resource Perspective. New Jersey: Prentice HALL, 2000. 544p.

1.6.11.LI, S.; DRAGICEVIC, S.; CASTRO, F.A.; SESTER, M.; WINTER, S.; COLTEKIN, A.; PETTIT, C.; JIANG, B.; HAWORTH, J.; STEIN, A.; CHENG, T. Geospatial big data handling theory and methods: A review and research challenges. ISPRS Journal of Photogrammetry and Remote Sensing, 115, 2016. pp 119-133.

1.6.12.LILLESAND, T. M.; KIEFER, R. W. Remote Sensing and Image Interpretation. 4th ed. New York: John Wiley & Sons, 2000. 724p.

1.6.13.LLOYD, C. D. Spatial data analysis: an introduction for GIS users. Oxford: Oxford University press, 2010.

1.6.14.PONZONI, F. J.; SHIMABUKURO, Y. E.; KUPLICH, T. M. Sensoriamento Remoto da Vegetação. São Paulo: Oficina de Textos, 2012. 176p.

1.6.15.PONZONI, F.J.; PINTO, C. T.; LAMPARELLI, R.A.C.; ZULLO, JUNIOR, J.; ANTUNES, M.A.H. Calibração de Sensores Orbitais. São Paulo: Oficina de Textos, 2015. 96p.

1.6.16.RICHARDS, J. A.; JIA, X. 2006. Remote Sensing and Digital Image Analysis: an introduction. Springer, Berlin, pp. 439.

1.6.17.RICHARDUS, P, ADLER, R.K., Map Projections for Geodesists, Cartographers and Geographers. North-Holland Publishing Company, 1972

1.6.18.SANO, E. E.; MATRICARDI, E. A. T.; CAMARGO, F. F. State-of-the-art of Radar Remote Sensing: Fundamentals, Sensors, Image Processing, and Applications. Revista Brasileira de Cartografia, v. 72, p. 1458-1483, 30 Dec. 2020.

1.6.19.SCHALKOFF, R.J. Digital Image Processing and Computer Vision. Wiley, New York, 1989. 489p.

1.6.20.SNYDER, J. P. Map projections: A working Manual. Washington: USGS, 1987 (disponível em: <https://kartoweb.itc.nl/geometrics/Publications/Map%20Projections%20-%20A%20Working%20manual%20-%20by%20J.P.%20Snyder.pdf>)

1.6.21.UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. Resolução nº 25/2019. Estabelece a Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências Uberlândia: Conselho Universitário, 2019. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2019-25.pdf>. Acesso em: 09 set. 2021.

1.6.22.VALI, A.; COMAI, S.; MATTEUCCI, M. Deep Learning for Land Use and Land Cover Classification Based on Hyperspectral and Multispectral Earth Observation Data: A Review. Remote Sensing, vol. 12, n. 15, 2020.

1.6.23.WEHR, A.; LOHR, U. Airborne laser scanning - an introduction and overview. ISPRS Journal of Photogrammetry & Remote Sensing, vol. 54, 1999. pp. 68-62

1.6.24.WOLF, P. R. Elements of Photogrammetry. 2nd ed, London: McGraw Hill, 1988. 628p.

1.7.Conforme item 5.5 do Edital PROGEP 70/2023, restando desertas as inscrições ou não havendo candidatos com inscrição deferida em número igual ou superior ao número de vagas, será aberto novo período de inscrições das 15h do dia 30/06/2023 às 14h59 do dia 06/07/2023, devendo o pagamento da taxa ser feito até o dia 07/07/2023, passando a qualificação mínima exigida a ser: Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura com Mestrado na área de Geociências ou Ciências Cartográficas ou Ciências Geodésicas ou Informações Espaciais ou Sensoriamento Remoto ou Computação ou Geografia ou Engenharia de Transportes ou Engenharia Civil.

2.MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1.O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
3ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2.Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	30/07/2023	13h10	Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38408-100
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	28/08/2023	9:30h	https://conferenciaweb.rnp.br/sala/george-deroco-martins
Sorteio público do tema da prova didática	28/08/2023	9:30h	https://conferenciaweb.rnp.br/sala/george-deroco-martins
Entrega do plano de aula para a prova didática	30/08/2023	09:00 h	Universidade Federal de Uberlândia - Campus Araras, Bloco 1A sala 105 (sala de vídeo conferência), Rodovia LMG-746, Monte Carmelo-MG, CEP: 38500-000.
Prova didática	30/08/2023	09:00 h	Universidade Federal de Uberlândia - Campus Araras, Bloco 1A sala 105 (sala de vídeo conferência), Rodovia LMG-746, Monte Carmelo-MG, CEP: 38500-000.
Entrega dos títulos	12/08/2023	09:00 h	Pelo e-mail: ig@ufu.br

2.2.1.Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

3.PROVA ESCRITA

3.1.A prova escrita consistirá em sobre tema(s) sorteado(s).

3.2.A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.3.Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica; capacidade crítica.	I. Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (20 pontos); II. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (20 pontos).	40 pontos
2	Articulação das ideias	I. Capacidade de desenvolvimento do tema: (Introdução, discussão e conclusão (10 pontos); II. Coerência na sequência de apresentação de conceitos: (histórico e estado da arte) (10 pontos).	20 pontos
3	Desenvolvimento objetivo do(s) tema(s)	I. Capacidade de discussão a cerca de tópicos e conceitos relativos ao tema (20 pontos);	20 pontos
4	Respeito à norma padrão do idioma	I. Capacidade de escrita lógica e científica na elaboração no desenvolvimento do temo (10 pontos); II. Adequação do texto conforme normas de concordância e coerência gramatical (10 pontos).	20 pontos
Total			100 pontos



- 4.PROVA DIDÁTICA
- 4.1.A prova será realizada no formato presencial.
- 4.2.Recurso que serão disponibilizados para os candidatos: Quadro Branco; Pincel; Apagador; Projetor Digital; Computador.
- 4.3.Recurso que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Pen drive; apresentador de slides eletrônico e régua.
- 4.4.Recurso que NÃO poderão ser utilizados: Dispositivos eletrônicos mobile como Aparelhos Celulares ou smartphones; smartwatch; kindle, Livros, apostilas e anotações.
- 4.5.O(A) candidato(a) deverá entregar impresso, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.
- 4.6.Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I. Domínio do conteúdo (30 pontos); II. Relação da teoria e prática (5 pontos); III. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (10 pontos)	45 pontos
2	Tempo de apresentação	Respeito ao tempo entre 40 e 50 minutos - 10 pontos - Para cada 2 minuto(s) acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 ponto(s)	10 pontos
3	Atuação didático-pedagógica com clareza na exposição e comunicação do conteúdo	I. Apresentação objetiva de conceitos e exemplos de aplicação relativos ao tema	25 pontos
4	Recorte da aula	I. Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova, considerados o uso correto e a abrangência de conceitos e conteúdos, com informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova;	20 pontos
Total			100 pontos

- 5.Análise de títulos acadêmicos e experiência profissional
- 5.1.A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.
- 5.2.Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.
- 5.3.Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail ig@ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.
- 5.3.1.Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.
- 5.3.2.Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.
- 5.3.3.O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.
- 5.3.4.A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.
- 5.3.5.Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.
- 5.3.6.Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Currículo Para Concurso Docente em Fotogrametria e Sensoriamento Remoto.
- Tabela 1: Experiência docente nos últimos 5 anos.
- Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Aula teórica ou prática de componentes curriculares ministrados na modalidade presencial ou a distância, na Educação Profissional, em cursos de graduação ou pós- graduação stricto e lato sensu, na área do certame.	Comprovação por cópia do diário de classe dos componentes curriculares ministrados ou declaração do coordenador do curso ou diretor de unidade, discriminando a quantidade de horas-aula ministradas no interstício. Para componentes curriculares ministrados por mais de um docente, a pontuação deverá ser atribuída ao docente de acordo com a carga horária ministrada pelo mesmo. Componentes curriculares ministrados num mesmo horário, concomitantemente para diferentes turmas e ou cursos e ou projetos pedagógicos, independentemente do número de diários, devem ser contabilizados uma única vez. Nos casos das atividades desenvolvidas no formato de estágios, deverão ser consideradas neste item as atividades realizadas com a presença do docente, quando previstas pelo projeto pedagógico do curso.	0,01 ponto por hora-aula ministrada	
2	Orientação e ou supervisão de alunos de graduação e da educação profissional em atividades curriculares de ensino (Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante, ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação), desde que não pontuada no item 1.	A comprovação deverá ser fornecida por documento de Declaração de Orientação ou Supervisão pela Coordenação do Curso ou Programa de Pós Graduação na qual o aluno encontra-se matriculado.	0,5 ponto por aluno/semestre completo	
3	Orientação de alunos da Educação Profissional ou da graduação em projetos de ensino ou extensão ou pesquisa com bolsa (Ex.: PIBIC, PIBITI) e de alunos da Educação Básica em atividades de Iniciação científica com Bolsa (Ex.: PIBIC EM).	A comprovação deverá ser fornecida por documento de Declaração de Orientação ou Supervisão pela Coordenação do Curso ou Programa de Pós Graduação na qual o aluno encontra-se matriculado.	1 ponto por aluno/semestre completo	
4	Orientação de alunos da Educação Profissional ou da graduação em Programas de ensino ou extensão ou pesquisa sem bolsa de Iniciação Científica (Ex.: PIVIC).	A comprovação deverá ser fornecida por documento de Declaração de Orientação ou Supervisão pela Coordenação do Curso ou Programa de Pós Graduação na qual o aluno encontra-se matriculado.	1 ponto por aluno/semestre completo	
5	Orientação de Dissertação de Mestrado.	A comprovação deverá ser fornecida por documento de Declaração de Orientação ou Supervisão pela Coordenação do Curso ou Programa de Pós Graduação na qual o aluno encontra-se matriculado.	2 pontos por aluno/semestre completo	
6	Coorientação de Dissertação de Mestrado.	A comprovação deverá ser fornecida por documento de Declaração de Orientação ou Supervisão pela Coordenação do Curso ou Programa de Pós Graduação na qual o aluno encontra-se matriculado.	2 pontos por aluno/semestre completo	
7	Orientação de Tese de Doutorado / Supervisão de estágio de Pós-Doutorado.	A comprovação deverá ser fornecida por documento de Declaração de Orientação ou Supervisão pela Coordenação do Curso ou Programa de Pós Graduação na qual o aluno encontra-se matriculado.	4 pontos por aluno/semestre completo	
8	Coorientação de Tese de Doutorado.	A comprovação deverá ser fornecida por documento de Declaração de Orientação ou Supervisão pela Coordenação do Curso ou Programa de Pós Graduação na qual o aluno encontra-se matriculado.	4 pontos por aluno/semestre completo	

- Tabela 2: Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame.
- Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Exercício de atividades profissionais, excluídas aquelas descritas na Tabela 2, desde que essas atividades estejam diretamente relacionadas com a área especificada no Edital do Concurso.	Cópia da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou declaração da empresa/órgão que conste a atividade desenvolvida e o período de atuação.	1 ponto por mês completo	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos.
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação de Laboratórios.	A comprovação deverá ser feita por declaração do órgão responsável no qual o candidato está vinculado, com duração superior a três meses.	0,5 ponto por mês completo	
2	Coordenação de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, de atividade prática curricular profissionalizante e/ou Ensino (Ex: Tutoria do Programa de Educação Tutorial, Tutoria de Empresas Júniores).	A comprovação deverá ser feita por declaração órgão responsável no qual o candidato está vinculado, com duração superior a três meses.	0,5 ponto por mês completo	
3	Membro de Colegiado ou Conselho, de Curso de Graduação ou de Programa de Pós- graduação.	Serão pontuadas as atividades comprovadas por documento de homologação do cargo ou por declaração do Diretor da Unidade.	0,5 ponto por mês completo	
4	Membro de NDE - Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação.	Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por documento de homologação do cargo ou por declaração do Diretor da Unidade.	0,5 ponto por mês completo	
5	Direção de Unidade Acadêmica ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação (stricto ou lato sensu) ou ensino profissional.	A pontuação deve ser comprovada por documento de homologação do cargo ou declaração da instituição.	1 pontos por mês completo	
6	Membro de comissões internas de Unidade.	A pontuação deve ser comprovada por Ordem de Serviço ou Portaria.	0,2 ponto por mês completo	

Tabela 4: Atividades de extensão nos últimos 5 anos.
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação de Projetos de Extensão.	Serão pontuadas as coordenações comprovadas por declaração do Diretor da Unidade Acadêmica ou por declaração do órgão responsável ou Pró-Reitoria.	2 pontos por mês completo	
2	Membro de equipe de projetos de extensão.	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Coordenador do projeto ou Diretor da Unidade Acadêmica ou por declaração do órgão responsável ou Pró-Reitoria.	0,5 ponto por mês completo	
3	Curso de extensão ministrado, presencial ou a distância.	Serão pontuadas as atividades comprovadas por declaração e número de registro junto ao órgão responsável.	0,5 ponto por hora-aula	
4	Participação em eventos de extensão.	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração do Coordenador do projeto/evento.	0,2 ponto por evento	
5	Organização ou coordenação de eventos de extensão.	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração da Instituição promotora do evento.	1 pontos por evento	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame.
Pontuação máxima da categoria: 50 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Artigo técnico-científico publicado em periódicos indexados nas bases Web of Science e/ou Scopus, na área do certame.	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da primeira página do artigo que contenha informações de identificação dos autores, data de publicação e da revista.	5 pontos por artigo	
2	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica, com corpo de revisores.	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do trabalho completo.	0,5 ponto por trabalho	
3	Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de reunião científica.	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo.	0,25 ponto por trabalho	
4	Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, seminários, oficinas, participação em painéis de debate ou mesas redondas em reuniões científicas promovidas por associações ou sociedades ou entidades científicas.	Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.	0,1 ponto por participação	
5	Premiação ou menção honrosa de trabalhos científicos.	O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada por declaração.	5 pontos por premiação	
6	Publicação de livro didático, técnico ou resultado de pesquisa acadêmica.	Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	5 pontos por publicação	
7	Publicação de capítulo de livro didático, técnico ou resultado de pesquisa acadêmica.	Só serão aceitos capítulos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	2 pontos por publicação	
8	Parecer ad hoc prestado a editoras, revistas indexadas às bases Scopus ou Web of Science na área do certame e órgãos de fomento.	Declaração do órgão responsável, resguardado o sigilo e demais considerações éticas associadas a pareceres ad hoc.	1 ponto por parecer	
9	Membro de Corpo Editorial de Revista Científica.	Declaração da Revista ou Sociedade Científica ou Instituição de Ensino responsável pela publicação.	0,25 ponto por periódico/mês completo	
10	Membro titular de banca de defesa de projetos, estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso de graduação.	Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Graduação ou pelo Diretor da Unidade ou ata de defesa.	1 ponto por participação	
11	Membro titular de banca de exame de qualificação de Mestrado ou Doutorado	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de qualificação.	2 pontos por participação	
12	Membro titular de banca de Dissertação de Mestrado.	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa.	2 pontos por participação	
13	Membro titular de banca de Tese de Doutorado.	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-graduação ou ata de defesa.	3 pontos por participação	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.
Em caso de prorrogação das inscrições com alteração da qualificação exigida, a nova pontuação máxima de cada categoria será:

TABELA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência docente	10 pontos
2	Experiência profissional não docente	10 pontos
3	Experiência em gestão acadêmica	10 pontos
4	Atividades de extensão	10 pontos
5	Produção científica, técnica, artística ou cultural	50 pontos
6	Títulos acadêmicos	10 pontos
Total		100 pontos

Tabela 6: Títulos acadêmicos.
Pontuação máxima da categoria:10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma se encontra em fase de expedição	10 pontos	

Observação: O título de Doutor só será pontuado se houver prorrogação das inscrições conforme item 1.7.
6.DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1.Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 70/2023 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
6.2.Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

MARCIO MAGNO COSTA

